

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de Março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo seu artigo 15, inciso XX;

Considerando a Resolução CNS nº 588, de 12 de Julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de Janeiro de 2020, que Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de Maio de 2005;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;

Considerando a atualização quinzenal das diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Considerando que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem ou minimizem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do

Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o novo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:

- I - Prefeito Municipal, que o presidirá, Sr. *Francisco Lourenço Borges Neto*;
- II - Secretária Municipal de Governo, Sra. Edilamar Novais Borges;
- III - Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janaina Lemos Alves;
- IV - Secretária Municipal de Educação, Sra. Quênia Lourenço Cardoso;
- V - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos, Sr. Júlio César Teixeira;
- VI - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Thaís Rodrigues Souto Borges;
- VII - Procuradora Geral do Município, Dra. Luciana Abadia Ferreira Knychala;
- VIII - Assessoria de Cultura e Comunicação, Sr. Júlio César Silva
- IX - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. Marciano de Paulo Marques;
- X - 02 (dois) médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Ulisses Teodoro de Santana Neto e o Dr. Eduardo Augusto Setti;

Parágrafo Único. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de janeiro de 2021.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
05 / 01 / 2020
Ass. *Francisco Lourenço Borges Neto*
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA